

â
Câmara



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 3.751, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2006.

“Dispõe sobre denominação de Parque Infantil, na forma que menciona”.

Professor **CELSO DE ALMEIDA LAGE**, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

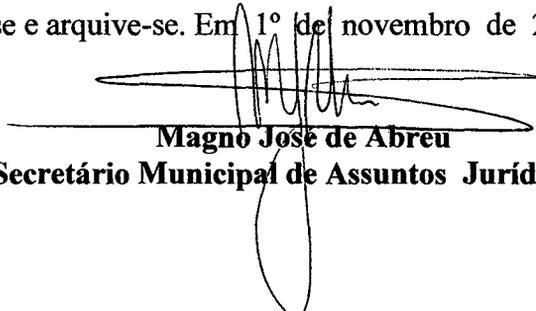
Artigo 1º - Passa a denominar-se de “Carlos Magina Filho”, mais conhecido como “Senhor Magina”, o Parque Infantil localizado no bosque municipal, nesta cidade, como justa homenagem àquele que prestou relevantes serviços à comunidade, à frente do Bosque Municipal durante 24 anos, onde pôde proporcionar às crianças momentos de alegria e diversão.

Cruzeiro, 1º de novembro de 2006



Prof. Celso de Almeida Lage
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e archive-se. Em 1º de novembro de 2006.



Magno José de Abreu
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos